

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	134ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	14/08/2020

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

ITEM I: Submetido o Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento, na forma do artigo 53, VII do Estatuto Social, bem como da demonstração das ações empreendidas pela Companhia a fim de atender as recomendações exaradas pelo Comitê, o Conselho de Administração tomou conhecimento das informações prestadas. A Conselheira Julieta apenas solicitou à gestão da NUCLEP que atenda os prazos estabelecidos.

ITEM II: O Presidente da NUCLEP submeteu para conhecimento dos Conselheiros o procedimento de instauração de Arbitragem, em face da empresa *Thyssenkrupp Industrial Solutions* Ltda., em face dos inadimplementos contratuais cometidos pela contratante, identificados pela NUCLEP. Foram apresentados o Relatório Preliminar, bem como o Relatório Final emitido pela Consultoria contratada pela Companhia para assessorá-la no procedimento. O Alte. Seixas salientou que a NUCLEP está confiante quanto ao procedimento instaurado. O Conselheiro Mauro Biancamano reforçou a necessidade de a empresa dar atenção às lições aprendidas no projeto visando evitar futuros acontecimentos como este. O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações prestadas, requerendo ao Presidente da Companhia que mantenha o Colegiado atualizado sobre o andamento do procedimento.

ITEM III: O Presidente da Companhia participou aos Conselheiros que a NUCLEP irá participar de licitação a ser promovida pela PETROBRAS, para fabricação de dois equipamentos denominados Tambores de Coque, com breve apresentação realizada pela Diretoria Comercial, demonstrando os principais pontos acerca da proposta a ser oferecida pela NUCLEP no certame. A Conselheira Julieta questionou a respeito da capacidade da empresa em atender o projeto, pelo qual obteve a resposta do Diretor Comercial, ratificando a importância de se aprovar uma Política de Alçadas. Em seguida, o Alte. Olsen salientou que, atualmente, não há obrigação estatutária para submeter tais



contratos ao crivo do CONSAD. O Presidente do Conselho de Administração ressaltou que o assunto será dirimido com a aprovação da Política.

ITEM IV: Ausente da votação o Alte. Seixas, o Presidente do Conselho colocou em aprovação a recondução do Presidente da Companhia, indicado pelo Ministério da Economia, ressaltando-se que o Comitê de Elegibilidade da NUCLEP após analisar a indicação considerou não existir impedimento para o exercício da função pelo indicado, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016. Sendo assim, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a recondução para a função de Presidente da NUCLEP, o Contra-Almirante Carlos Henrique Silva Seixas, brasileiro, casado, militar, portador da cédula de identidade nº 297.554 – Marinha do Brasil, CPF nº 507.580.71787, residente e domiciliado na Avenida Gilberto Amado, 1008, apto. 102 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, com mandato até 15 de julho de 2022. O Presidente do Colegiado Ney Zanella dos Santos desejou sucesso ao Presidente durante o desempenho de suas funções institucionais.

ITEM V: O Presidente do Conselho colocou em aprovação a recondução do Diretor Administrativo da Companhia, indicado pelo Ministério da Economia, ressaltando-se que o Comitê de Elegibilidade da NUCLEP após analisar a indicação considerou não existir impedimento para o exercício da função pelo indicado, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016. Sendo assim, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a recondução para a função de Diretor Administrativo da NUCLEP, o Contra-Almirante Oscar Moreira da Silva Filho, brasileiro, casado, militar, portador da cédula de identidade nº 336607 – Marinha do Brasil, CPF nº 730.465.237-34, residente e domiciliado na Rua Professor Gastão Bahiana, nº 429, apto. 201 - Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, com mandato até 15 de julho de 2022. O Presidente do Colegiado Ney Zanella dos Santos desejou sucesso ao Diretor durante o desempenho de suas funções institucionais.

ITEM VI: O Presidente do Conselho colocou em aprovação a recondução do Diretor Comercial da Companhia, indicado pelo Ministério da Economia, ressaltando-se que o Comitê de Elegibilidade da NUCLEP após analisar a indicação considerou não existir impedimento para o exercício da função pelo indicado, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016. Sendo assim, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a recondução para a função de Diretor Comercial da NUCLEP, do Sr. Nicola Mirto Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 22121059-3 SSP/SP, CPF nº 141.248.308-58, residente e domiciliado na Rua Bauhíneas da Península, nº 150, apto. 906 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, com mandato até 15 de julho de 2022. O Presidente do Colegiado Ney Zanella dos Santos desejou sucesso ao Diretor durante o desempenho de suas funções institucionais.



ITEM VII: O Presidente do Conselho colocou em aprovação a recondução do Diretor Industrial da Companhia, indicado pelo Ministério da Economia, ressaltando-se que o Comitê de Elegibilidade da NUCLEP após analisar a indicação considerou não existir impedimento para o exercício da função pelo indicado, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016. Sendo assim, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a recondução para a função de Diretor Industrial da NUCLEP, do Sr. Wallace Affonso Alves, brasileiro, casado, militar, portador da cédula de identidade nº 631335-3, CPF nº 026.273.207.69, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Olegário, nº 34, apto. 701 - Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, com mandato até 15 de julho de 2022. O Presidente do Colegiado Ney Zanella dos Santos desejou sucesso ao Diretor durante o desempenho de suas funções institucionais.

ITEM VIII: Submetida a Proposta de Resolução de Conselho de Administração nº PG-003/2020, cujo objeto é a recondução da titular da Corregedoria-Seccional da NUCLEP, Sra. Andreza Tatiana Cunha de Almeida, nos termos da Portaria nº 1.182 do Ministro de Estado da Controladoria Geral da União, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 06/09/2020. Sendo assim, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a recondução para a função de Corregedora da NUCLEP, nos termos da Proposta de Resolução de Conselho de Administração nº PG-003/2020.

Certifico que este extrato é fiel à Ata original arquivada na Sede da Empresa.

{Assinado eletronicamente e arquivado na sede}
Leonardo Rodrigues de Guimarães
Secretário de Governança e Escrituração

